

2º chanfrado - Avenida Milão com Rua CP-06.....7,07m

2. Desmembrando o Lote 01/02-32 em lotes 01/02-32A e 32:

Lote 01/02-32A	ÁREA	806,50m²
Frente para a Avenida Milão.....	28,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 03.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua CP-06.....	21,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 32 e 31.....	13,00+3,00+13,00m	
Pela linha de chanfrado - Avenida Milão com Rua CP-06.....	7,07m	

Lote 32	ÁREA	338,50m²
Frente para a Avenida Milão.....	22,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 31.....	27,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 01/02-32A.....	13,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CP-06.....	8,00m	
Pela linha de chanfrado - Avenida Milão com Rua CP-06.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 449, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº 4.593.805-1/2011, de interesse de **CLEOMAR MALAQUIAS DE MEDEIROS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 02, 03, 04 e áreas anexas, da

Quadra 58, situados às ruas Francisco Vilela, Bartolomeu Bueno e Ouro Preto, Bairro Capuava, nesta Capital, passando a constituir os lotes 02/03 e 04, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 02, 03, 04 e áreas anexas em Lote 02/04:

Lote 02/04	ÁREA	2.003,39m²
Frente para a Rua Ouro Preto.....	28,03m	
Fundo, confrontando com a Rua Francisco Vilela.....	13,664m	
Lado direito, confrontando com a Rua Bartolomeu Bueno....	49,967m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 05, 06, 01 e área anexa ao lote 01.....	14,674+37,884+29,172+10,20m	
1º chanfrado - Rua Francisco Vilela com Rua Bartolomeu Bueno.....	7,07m.	
2º chanfrado - Rua Bartolomeu Bueno com Rua Ouro Preto.....	7,07m	

2. Desmembrando o Lote 02/04 em lotes 02/03 e 04

Lote 02/03	ÁREA	1.561,50m²
Frente para a Rua Ouro Preto.....	28,03m	
Fundo, confrontando com os lotes 06, 05 e 04.....	37,884+5,369+7,07+13,664m	
Lado direito, confrontando com a Rua Bartolomeu Bueno.....	29,95m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01 e área anexa ao Lote 01.....	29,172+10,20m	
Pela linha de chanfrado - Rua Bartolomeu Bueno com Rua Ouro Preto.....	7,07m	

Lote 04	ÁREA	441,89m²
Frente para a Rua Francisco Vilela.....	13,664m	
Fundo, confrontando com o Lote 02/03.....	7,07+13,664m	
Lado direito, confrontando com os lotes 05 e 02/03.....	20,017m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Bartolomeu Bueno.....	20,017m	
Pela linha de chanfrado - Rua Francisco Vilela com Rua Bartolomeu Bueno.....	7,07m	

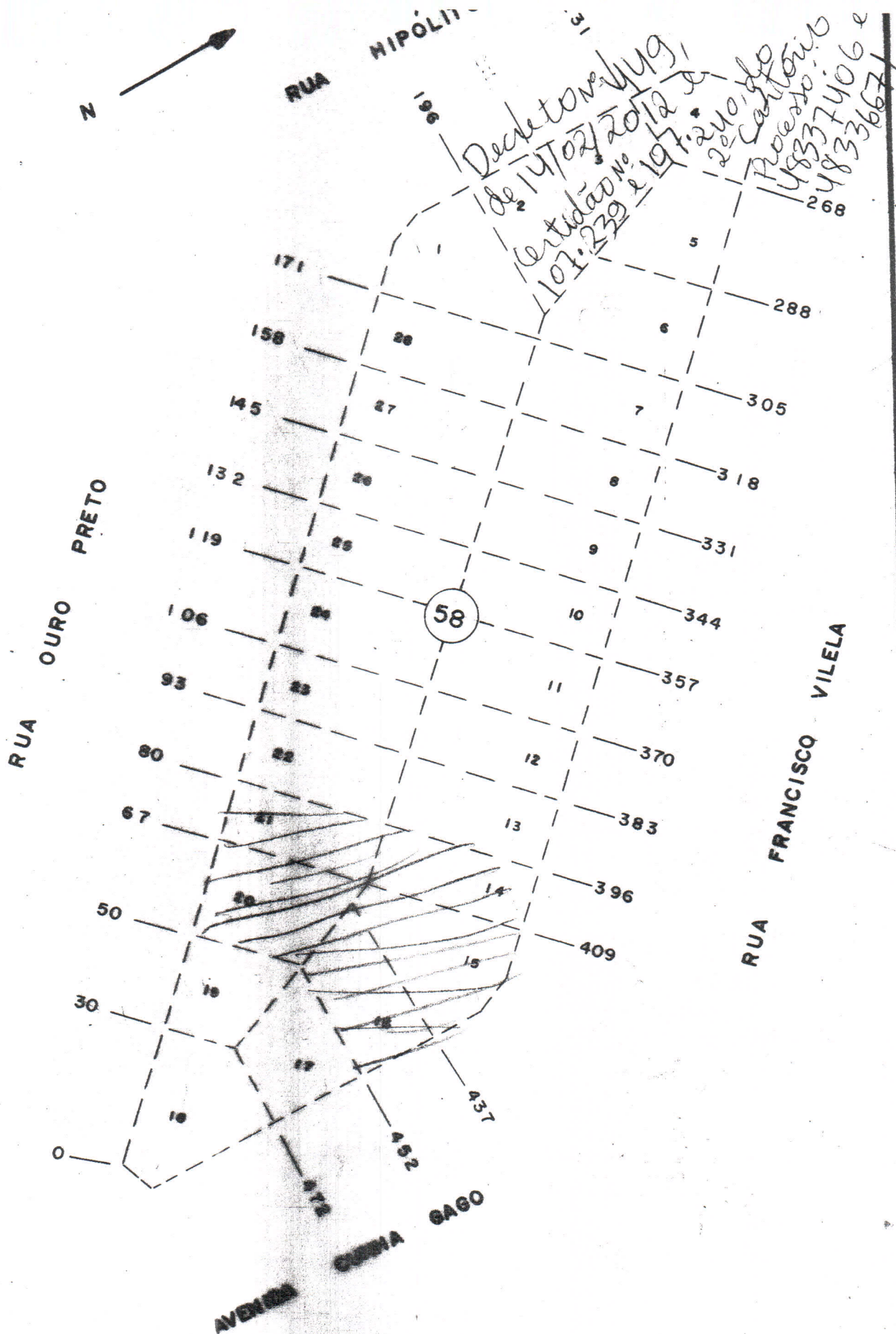
Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA			
CADASTRO		TÉRMINO MUNICIPAL	
REFERÊNCIA CARTOGRAFICA		ESCALA	1:1.000
SE 22 NE X IV 06-B-024	416	156	1:1.000